



João Pessoa (PB), 21 de Dezembro de 2017.

Ilmo. Sr.

**Cyro Visalli de Lucena**

Presidente da CPL SEBRAE/PB

Caro Presidente,

Em resposta à solicitação de esclarecimento da empresa A empresa **Pisontec Licenciamento de Software EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ Nº 12.007.998/0001-35**, avaliação da necessidade do seguinte item, dispostos no Edital do SEBRAE/PB - PREGÃO PRESENCIAL N.º **013/2017**, apresentamos as considerações desta Unidade:

#### **7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**7.1.10.** Apresentar declaração do Fabricante informando que é uma revenda autorizada a comercializar os produtos ofertados e suas respectivas garantias.

**Resposta UIDTI:** A declaração do fabricante é requisitada pelo Sebrae Paraíba, em função de existir no mercado um número significativo de empresas que montam e/ou importam equipamentos de informática, sem que possuam estrutura mínima para assegurar garantias estabelecidas no Código de Defesa do Consumidor. No entanto, como é do interesse do Sebrae Paraíba ter ampla participação e competitividade das empresas, **caso a empresa não possuam vínculo direto com o fabricante podem ser apresentados documentos (atestados de capacidade técnicas/contratos/faturas) que comprovem o fornecimento e a capacidade de cumprimento das garantias estabelecidas em Lei para equipamentos semelhantes, emitidos por empresas/entidades de porte compatível com o Sebrae Paraíba.**

Atenciosamente,

**JAILMA ARAÚJO DOS SANTOS**

**Unidade de Gestão da Tecnologia da Informação e Comunicação**

Jailma Araújo dos Santos  
Unidade de Gestão da  
SEBRAE  
Infraestrutura e Equipamento  
de Processos de TIC